

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

**LEI Nº 3.078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuições ao  
“Coral Profº. Octavio Bueno de Camargo” de Santa Rita de  
Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito  
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder  
contribuições a Entidade Filantrópica CORAL PROFº. OCTAVIO BUENO DE  
CAMARGO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$  
53.000,00 (cinquenta e três mil reais), dividido em dez (10) parcelas mensais,  
iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o  
funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois  
mil e treze (2013).

**ART. 2º** - A entidade filantrópica fica obrigada a prestar  
contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à  
transferência de recursos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à  
conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas,  
se necessárias.

**ART. 4º** - A presente subvenção estará prevista no Plano  
Plurianual do Município- PPA - período de 2010 a 2013, instituído pela Lei  
Municipal nº 2.864, de 18 de dezembro de 2009, na Lei de Diretrizes  
Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 3.050, de 17  
de julho de 2012, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.065, de  
05 de dezembro de 2012.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de fevereiro de 2013.

**DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR DE GABINETE**